



Handwritten signature and initials.

-----ATA N.º 229 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 9 de setembro de 2021 pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento.-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

-----Secretariou a reunião a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. POSEUR-01-1407-FC-000038 – Contrato para “Aquisição de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros – 5 autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros de 13 metros e 5 carregadores de baterias” – CNT-117669 – Audiência Prévia – Pronúncia; -----

-----2. Extensão da rede dos SMTUC à localidade de Casal Novo, na Freguesia de Almalaguês; -----

-----3. Sistema de Bilhética Multimodal – Ponto de situação; -----

-----4. Ajuste nos horários das Linhas n.º 22 e n.º 26 relativamente à oferta programada para o período escolar.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Trabalho suplementar para além do limite das 200 horas anuais – Proposta para regularização de processo referente ao ano 2020; -----

-----2. Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária Lote 3 – Bairro de Santa Apolónia – 1.ª Fase Corte de Trânsito; -----

-----3. Prestação de contas dos tripulantes (ponto de situação à data de 7 de setembro de 2021); -----

-----4. Necessidades de serviço – Admissão de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para a ocupação de vinte (29) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos);-----



-----5. Eleições Autárquicas 2021 – Proposta de reforço da oferta na rede de transportes no dia 26 de setembro; -----

-----6. Plenário de trabalhadores (dia 6 de setembro de 2021) – Impacto na rede de transportes. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. Procedimento Ref.ª 1928/2021 – Venda de resíduos resultantes da atividade dos SMTUC – Adjudicação;

-----2. Procedimento Ref.ª 1930/2021 – Venda de 9 viaturas em fim de vida (VfV) resultantes do abate de viaturas ao abrigo do POSEUR II – Adjudicação; -----

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1927/2021 – Fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/ Decisão de contratar; -----

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Anulação de Auto de Vistoria 3 e Aprovação de Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos (Auto n.º 3 – corrigido);-----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Aprovação de Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos (Auto n.º 4);-----

-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1924/2021 – Prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de adjudicação. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Declaração de IVA 072021;-----

-----2. Inclusão de suplementos remuneratórios nos subsídios de férias e Natal;-----

-----3. Alteração Orçamental; -----

-----4. Contratação de vinte e nove assistentes operacionais (funções de agente único de transportes coletivos).-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 228, da reunião ordinária de 31 de agosto de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----



Handwritten signature and initials.

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 8 de setembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 9.259,63 € (nove mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e três centavos). -----

-----Depósitos à Ordem: 1.537.499,11 € (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e onze centavos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. POSEUR-01-1407-FC-000038 – CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – 5 AUTOCARROS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE 13 METROS E 5 CARREGADORES DE BATERIAS” – CNT-117669 – AUDIÊNCIA PRÉVIA – PRONÚNCIA.-----

-----Sobre este assunto a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a resposta enviada ao POSEUR pelo Técnico Superior Luís Santos – documento apenso à presente ata, no âmbito do processo de pronúncia relativo à decisão de aplicação de correção financeira de 10% sobre o montante da despesa elegível do contrato CNT-117669.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3729/2021: -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----2. EXTENSÃO DA REDE DOS SMTUC À LOCALIDADE DE CASAL NOVO, NA FREGUESIA DE ALMALAGUÊS.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8090/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Luís Santos, cujo teor se transcreve: -----

-----O Município de Coimbra aprovou em 16/08/2021 a criação da Linha n.º 204 / Ceira (Escola) – Almalaguês (via Braçais) sob proposta dos SMTUC aprovada pelo Conselho de Administração em 10/08/2021 (Delib. 7297).-----

-----Esta linha tem como objetivo servir as localidades de Abelheira, Braçais e Portela de Casal Novo (Cruzamento para Casal Novo), que não eram servidas por qualquer serviço regular de transporte público de passageiros.-----

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '12'.



-----Com os percursos aprovados seriam garantidas ligações a zonas de interface com a restante rede de transporte público, nomeadamente nas zonas de Ceira / Escola de Ceira (Linhas 10, 23, 44 e 45) e Almalaguês (Linhas 43 e 44). -----

-----No entanto, a localidade de Casal Novo seria servida apenas nas proximidades, tendo a população de se deslocar para a Portela de Casal Novo para poderem utilizar os transportes públicos (deslocações na ordem dos 600 metros, mas com habitações mais afastadas a distarem cerca de 1 km). -----

-----Por este motivo, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês contactou os SMTUC, informando não se ter apercebido que a localidade de Casal Novo não seria servida diretamente, aquando das reuniões que se realizaram previamente à proposta ou na análise do ficheiro com o percurso, que lhe foi enviado para se pronunciar. No entanto entendia ser muito importante servir esta localidade que tem 123 residentes. -----

-----Analisada a pretensão, verificou-se que não seria possível, em alguns horários, efetuar o desvio pelo Casal Novo, sem que tal hipotecasse a chegada atempada às zonas de interface, de modo a serem viáveis os transbordos para as linhas acima referidas, sobretudo em alguns horários críticos de transporte escolar. -----

-----Deste modo foi equacionada a alternativa do término da linha n.º 204 passar a ser efetuado em Casal Novo, sendo suspenso o percurso entre a Portela do Casal Novo e Almalaguês, que não tem habitações, pelo que não haverá populações que deixem de ser servidas com esta solução. ----

-----Esta alternativa mereceu a concordância do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês, conforme expresso no e-mail que enviou e que se anexa ao presente processo. -----

-----Com a alteração não serão criadas as ligações da Abelheira, Braçais e Portela de Casal Novo para a linha n.º 43, em Almalaguês, bem como para alguns pontos de interesse nesta localidade, nomeadamente o Centro de Saúde, mas foi entendimento da própria Junta de freguesia que estas não seriam as ligações prioritárias e que o benefício de servir mais próximo a localidade de Casal Novo ultrapassa estas desvantagens. -----

-----Foi referido pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês que se manteria o transporte de munícipes para o Centro de Saúde com o apoio desta Junta e que no acompanhamento ao funcionamento da linha n.º 204, no futuro, se verificaria da eventual



necessidade de fazer alguns ajustamentos, nomeadamente no que se refere a efetuar ligações a Almalaguês em alguns períodos. -----

-----O local de inversão de marcha no Casal Novo localizar-se-á na confluência da Rua Principal com a Rua das Cavadas, o que perfaz uma extensão de 990 metros entre este local e a Portela de Casal Novo. -----

-----Esta alteração não terá implicações nos tempos de percurso nem nos turnos dos tripulantes, pelo que não serão necessários mais meios, mantendo-se os horários que estavam previstos para Ceira (Escola) e passando a efetuar-se no Casal Novo os horários propostos para Almalaguês. ---

-----Assim, propõe-se que o Conselho de Administração aprove o seguinte, com carácter de urgência e em regime experimental, para permitir servir o interesse público de dotar a população da localidade de Casal Novo de melhor acessibilidades em transporte público, já a partir do início do próximo ano letivo: -----

----- - Que à data prevista para a entrada em funcionamento da Linha n.º 204 / Ceira (Escola) – Almalaguês (via Braçais), a 16/09/2021, o seu percurso não contemple a ligação entre a Portela de Casal Novo e Almalaguês, conforme aprovado inicialmente pelo Município em 16/08/2021, mas que, em alternativa, se efetue o prolongamento desde aquela primeira localidade até ao Casal Novo, numa extensão de 990 metros, conforme planta em anexo, passando a designar-se Linha n.º 204 / Ceira (Escola) – Casal Novo (via Braçais); -----

----- - Que sejam mantidos os horários aprovados para Ceira (Escola) e que sejam praticados na localidade de Casal Novo os horários previstos para Almalaguês, conforme quadro de horários em anexo; -----

----- - Que o presente processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra, para posterior homologação das alterações implementadas, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de extensão da rede dos SMTUC à localidade de Casal Novo, na Freguesia de Almalaguês, que, na atual oferta, apenas era servida nas proximidades. Com esta alteração deixamos de circular entre a Portela do Casal Novo e

31/7



Almalaguês, dado que não tem habitações, pelo que não haverá populações que deixem de ser servidas. Caso esta proposta obtenha acolhimento, por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3730/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, face à exposição do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês e com vista a melhor servir as populações.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão a deliberação do Órgão Executivo enquanto Autoridade Municipal de Transportes.** -----

-----**3. SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – PONTO DE SITUAÇÃO.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8115/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Luís Santos, cujo teor se transcreve: -----

-----*Encontra-se em fase de fornecimento, instalação e colocação em serviço o novo Sistema de Bilhética Multimodal dos SMTUC / Município de Coimbra.*-----

-----*O contrato relativo a este procedimento tem um prazo de execução de 42 semanas, tendo-se iniciado em 28/07/2020, pelo que o seu término deveria ter ocorrido a 18/05/2021.*-----

-----*No entanto não foi isso que se verificou, tendo contribuído alguns fatores para este atraso, sejam internos ou da responsabilidade do fornecedor, como também alguns importantes, causados por entidades externas ao processo.*-----

-----*Realmente aquele que teve um maior impacto até ao momento foi o relacionado com a entrega da API VIVA para o funcionamento dos validadores do novo sistema de Bilhética.*-----

-----*Os SMTUC, nas especificações do sistema, exigiam que o Modelo de Dados, os SAMs e a API tivessem um standard idêntico aos do seu atual sistema de bilhética e que são os mesmos dos operadores da Área Metropolitana de Lisboa / Autoridade Metropolitana de Transportes, geridos pelos Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML / antiga OTLIS).*-----

-----*O objetivo é o de se garantir a compatibilidade na transição entre o sistema atual (que integra a API VIVA) e o novo sistema dos SMTUC e entre este e os futuros sistemas de bilhética*



27
B

multimodais com impacto no Município de Coimbra (Sistema de Mobilidade do Mondego e CIM-Região de Coimbra), indo ao encontro do projeto “Integração Tarifária”, cofinanciado pelo POR CENTRO 2020 e do qual faz parte o novo Sistema de Bilhética Multimodal para o Município de Coimbra. -----

-----No entanto, para a disponibilização destas especificações por parte da TML, não foi estabelecido nenhum contrato, tendo esta autoridade se comprometido a disponibilizar esses itens a título gratuito, num espírito de colaboração com os outros operadores. -----

-----Este facto contribuiu para que não fosse possível exigir cumprimentos de prazos mais rigorosos, tendo o processo sido condicionado igualmente pelo facto de se ter verificado um período de transição entre a OTLIS e a TML, aquando da criação desta última entidade, bem como pela necessidade de compatibilizar especificações entre 3 entidades (TML, Altice e a empresa que desenvolveu o validador). -----

-----De qualquer modo, em 16/07/2021 o fornecedor foi notificado que iriam ser aplicadas as sanções previstas contratualmente (Ofício com reg.º N.º 1146, de 16/07/2021), tendo este alegado algumas justificações que coincidem com o acima referido, na pronúncia que efetuou em sede de audiência prévia e sobre a qual foi dada resposta, em processo que decorre em separado. -----

-----Contudo, somos de opinião que é conveniente que estes atrasos sejam regularizados em termos de adenda ao contrato, até para se poder apresentar evidências perante a autoridade de gestão do CENTRO 2020, em sede do cofinanciamento recebido desta entidade para o projeto “Integração Tarifária”, cuja recente reprogramação prevê a conclusão do projeto a 31/10/2021.

-----Á data atual o ponto de situação é o seguinte: -----

----- - SAMS: Relativamente à entrega dos SAMs de produção pela TML, a nova data de entrega mantém-se o dia 15/09/2021. Esta particularidade tem influência na disponibilização das novas bilheteiras, pois sendo aconselhável funcionar os dois sistemas em simultâneo, não se poderá utilizar nesta fase de transição os SAMs das máquinas antigas. Está a ser estudada alternativa para resolver este problema, sem dependermos da entrega dos novos SAMs; -----

----- - API: A nova API foi desenvolvida e instalada em 3 validadores encontrando-se atualmente em fase de testes. Os SMTUC solicitaram o envio de mais validadores para irem sendo instalados, tendo recebido 54 validadores hoje, dia 09/09/2021. -----



----- - SDK para mobile: Os pontos sobre o desenvolvimento do SDK foram esclarecidos. Os SMTUC irão definir quais as próximas ações a efetuar relativamente a este ponto. À data, este desenvolvimento encontra-se parado a aguardar feedback dos SMTUC. Iremos propor que a Altice desenvolva o SDK sem ter de recorrer às especificações da TML, atendendo que a integração com outros sistemas ficará igualmente garantido, pois será exigido que seja seguido os protocolos das especificações Calypso utilizadas nos títulos de transporte convencionais (cartões e bilhetes). De qualquer modo, a Altice foi informada que este desenvolvimento não deverá atrasar o restante fornecimento; -----

----- - Piloto da Solução: Foi efetuado o piloto da solução em 2 autocarros. As viagens foram realizadas em 2 semanas distintas. Foi identificada a necessidade de ser desenvolvida uma nova funcionalidade que permitirá efetuar o desligamento dos terminais de forma automática. Hoje, pelas 16h30, será iniciado o primeiro teste do equipamento embarcado, em condições “reais”, com a nova solução já implementada (Linha n.º 16). -----

----- - Instalação nos autocarros: Os SMTUC estão a dar continuidade à preparação da infraestrutura nos autocarros. Atualmente encontram-se 113 autocarros com a pré-instalação dos validadores efetuada. Nos restantes autocarros não foi possível avançar com a pré-instalação, pois o validador era imprescindível, mas atualmente já foi continuado este processo, com a instalação dos conversores a ficar concluída no final da semana. -----

----- - Formação dos motoristas: Na passada 2.ª feira (30/08/2021) iniciaram-se as sessões de formação dos motoristas, tendo sido já dada formação a cerca de 70 motoristas. A DSP relata alguma dificuldade em conseguir garantir motoristas para a formação de uma forma regular, não só porque esta é ministrada fora do horário laboral, durando cerca de 2 horas, como está limitada a grupos de 5 tripulantes por sessão; -----

----- - Gateway de pagamentos: A adjudicação da solução ALTICEPAY foi efetuada a 03/09/2021. A Altice confirmou que recebeu a adjudicação. A Altice informou que será necessário reunir e enviar ao Banco de Portugal documentação previamente à implementação da gateway. Os SMTUC informaram que a documentação terá de ser reunida e assinada antes do dia 24/09/2021.

----- - Certificado SSL: Os 3 certificados para instalação nos servidores já estão na posse da Altice. -----



----- - *Máquina de prestação de contas do laboratório: A atualização do software foi efetuada encontrando-se este tema resolvido, tendo-se iniciado no dia 08/09/2021 a instalação deste equipamento;* -----

----- - *Instalação das máquinas de prestação de contas da tesouraria: A instalação será efetuada aquando da instalação das bilheteiras* -----

-----A Altice ficou de confirmar a data de instalação das máquinas. -----

----- - *Terminais de fiscalização/venda: Procedeu-se à disponibilização de uma nova versão no equipamento tendo sido efetuado um update de software com o lançamento da nova versão hoje, dia 09/09/2021.*-----

----- - *Altice/4Ticketing: Este sistema de gestão e monitorização do sistema já foi fornecida.* -----

----- - *Rollout da Solução: Pretende-se proceder à instalação de postos de venda na semana de 13 a 17/09/2021. Foi realizada uma visita conjunta onde foi recolhida a informação referente ao espaço, ponto de energia disponíveis e endereços IP a utilizar nos postos que irão ficar temporariamente com os 2 sistemas de bilhética instalados (novo e atual). A Altice entregou no dia 06/09/2021 um relatório sobre a visita realizada e ações necessárias;* -----

----- - *Instalação de Bilheteiras: Hoje, dia 09/09/2021, iniciou-se o processo de instalação das bilheteiras nas lojas e postos SMTUC;*-----

----- - *Quanto às dependências da responsabilidade dos SMTUC, é urgente definir;*-----

-----O nome do portal de vendas – sugere-se “Portal Coimbra conVIDA” ou “Portal conVIDA”, dado “Coimbra conVIDA” ser a designação pela qual tem sido conhecido o Sistema de Bilhética do Município de Coimbra, incluindo em documentação oficial, como a do PAMUS, PEDU ou documentos do Sistema de Mobilidade do Mondego; -----

-----As normas gráficas do portal, cujo layout deverá ser validado posteriormente pelos SMTUC;

-----O nome do título “Mobile” – sugere-se “Mobile_Coimbra conVIDA” ou “Mobile_convida”, de modo a ter uma analogia com os outros títulos materializados “Coimbra conVIDA” e “Viagem conVIDA”. -----

----- - *Colocação em serviço em larga escala: De acordo com a opinião da Altice, será imprudente pôr o sistema de bilhética em produção, sem realizarmos no mínimo 4 dias de testes*



embarcados, com 4 viaturas. Como já foi referido, também a formação dos tripulantes não está a decorrer da forma espetável, situação que também tem impacto nos testes. -----

-----Quanto às bilheteiras, a previsão é que as das lojas SMTUC entrem em produção até 20/09/2021 e na semana seguinte as dos agentes autorizados. -----

-----Após a validação dos testes, podemos iniciar a instalação massiva dos equipamentos embarcados, e aí vai depender da nossa capacidade para instalar os equipamentos. -----

-----De qualquer modo o objetivo é que pelo menos na semana de 20/09/2021 já existam vários autocarros a circular com o novo sistema. -----

-----Relativamente às máquinas de venda automática e carregamento, estão praticamente prontas, os SMTUC têm de definir a localização (ainda não existe resposta da Refer e da Universidade) e fazer as obras para a sua instalação, que no caso de o local ser no exterior pode implicar a construção de uma proteção. -----

-----Finalmente, face ao presente ponto de situação e às dependências dos SMTUC, propõe-se o seguinte:-----

----- - Que seja fortemente sensibilizada a Altice para ter no início do próximo ano letivo, o mais tardar na semana de 20/09/2021, grande parte do sistema já em produção, bem como a conclusão do fornecimento, instalação e colocação em serviço até ao dia 31/10/2021, devendo ser efetuado um aditamento ao contrato para esse efeito, mesmo que a Altice não o proponha de imediato, na sequência da resposta efetuada pelos SMTUC à pronúncia sobre as penalidades contratuais; -----

----- - Que a Altice desenvolva o próprio SDK para Mobile, em alternativa da utilização do SDK dos Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML);-----

----- - Que a designação para o portal de vendas seja "Portal Coimbra conVIDA" ou "Portal conVIDA"; -----

----- - Que o título Mobile tenha a designação "Mobile_conVIDA ou "Mobile_ Coimbra conVIDA". -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o ponto de situação relativo ao novo sistema de bilhética. Relativamente às propostas apresentadas de designação quer para o Portal de Vendas, quer para o Mobile, penso que deverá ser "Portal



3 7
(AR)

Coimbra conVIDA" e "Mobile Coimbra conVIDA", respetivamente e colocou à consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3731/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento. Concordar com os nomes propostos pela Sra. Diretora Delegada para o portal de vendas e mobile.**-----

-----**Reiterar a necessidade de entrada em produtivo do novo sistema de bilhética no início do próximo ano letivo, que arrancará entre o dia 15 e 17 de setembro.**-----

-----**4. AJUSTE NOS HORÁRIOS DAS LINHAS N.º 22 E N.º 26 RELATIVAMENTE À OFERTA PROGRAMADA PARA O PERÍODO ESCOLAR.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação conjunta, registada sob o n.º 8132/2021, de 9 de setembro, subscrita pelos Técnicos Superiores Luís Santos e Ricardo Grade, a informar o seguinte:-----

-----No seguimento do trabalho levado a cabo entre a Divisão de Serviços de Produção (DSP) e o Gabinete de Estudos e Projetos (GEP), foi reformulada a oferta em vigor para o Programa de Agosto 2021, aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião de 10/08/2021, (reg.º 7326), bem como do Programa de Férias Escolares, aprovado pelo Conselho de Administração em 26/08/2021, (reg.º 7698). -----

-----Contudo, atendendo à reformulação levada a cabo para o período de férias escolares verificou-se que, em determinadas circunstâncias muito específicas, os horários disponibilizados careciam de alguns ajustes, de modo a ir ao encontro das pretensões dos utentes que os utilizam, com particular incidência no período escolar, atendendo a que se tratam de horário iguais para todo o ano.-----

-----Com efeito, encontra-se neste caso a suspensão do horário da Linha n.º 22, com partida da Portagem, às 7h05. A alternativa a este horário, para quem entre no Hospital dos Covões, às 8h00, passou a ser o horário desta linha, com saída da Portagem, às 7h35. -----

-----No entanto, verifica-se que o horário de passagem pelo referido hospital é já próximo do horário de entrada, pelo que foi analisada a possibilidade de o antecipar em 5 minutos, o que constatou ser viável.-----



BM-
-----Esta alteração não obriga à alteração do turno afeto às viagens, pelo que a sua alteração se configura viável. -----

-----Também a Linha n.º 26, na viagem com saída da Manutenção, às 11h20, foi alvo de reparos, nomeadamente devido à sua supressão, que se prolonga para o período escolar. Analisada a pretensão, o turno afeto permite acomodar a viagem em falta, pelo que é possível a sua reposição, não sendo necessária a afetação de mais meios, para além dos atualmente envolvidos. -----

-----Por último, na Linha n.º 50, foram suprimidas as viagens com saída da Manutenção, às 17h45 e 19h00, resultantes da supressão completa da chapa 3. -----

-----No entanto, o Sr. Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, solicitou que estas viagens não fossem suprimidas no período escolar, dado transportarem muitas pessoas. -

-----Neste caso concreto, atendendo ao período necessário para assegurar estas viagens, sensivelmente entre as 17h15 e as 20h35, não existem períodos de reserva suficientes para cobrir um período tão alargado, pelo que obriga à afetação de mais meios. -----

-----Face ao exposto, propõem as seguintes alterações à oferta dos horários do programa escolar, conforme o a seguir apresentado:-----

----- - Linha n.º 22 – Antecipação em 5 minutos de duas viagens desta linha, que passarão a ter a saída da Portagem, às 7h30 e da Escola Inês de Castro, às 7h55; -----

----- - Linha n.º 26 – Reposição da viagem com saída da Manutenção, às 11h20 e de Chão de Bispo, às 11h40; -----

----- - Linha n.º 50 – Reposição das viagens com saída da Manutenção, às 17h45 e 19h00 e de Sargento-Mor, às 18h20 e 19h40. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de ajustamento dos horários constantes da presente informação, dado que se verificou que seriam necessários para ir de encontro às pretensões dos utentes que os utilizam e colocou à consideração do Conselho de Administração. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3732/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**Deverá ser reajustada a divulgação dos horários do período escolar.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----



-----1. TRABALHO SUPLEMENTAR PARA ALÉM DO LIMITE DAS 200 HORAS ANUAIS – PROPOSTA PARA REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO REFERENTE AO ANO 2020.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7537/2021, de 19 de agosto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo teor se transcreve:-----

-----Dando cumprimento ao despacho da Exm.^a Sr.^a Diretora Delegada (reg.º 7036, de 30/07/2021), relativamente aos tripulantes que ultrapassaram o limite das 200 horas anuais de trabalho suplementar, informa-se que a situação, resultou essencialmente das seguintes circunstâncias, como reportada em final do ano 2020 pelo Setor de Tráfego (STR):-----

-----1. Do elevado número de serviços para assegurar em janeiro de 2020, devido ao alargamento da rede de transportes, a partir de 4 de dezembro de 2019, por via do cancelamento das concessões municipais realizadas pelos operadores privados.-----

-----A entrada destes novos serviços não foi acompanhada dos recursos humanos necessários para o efeito e somente em janeiro de 2020 foram admitidos, decorrendo até final desse mês a sua formação inicial.-----

-----Nesse mês de janeiro foram realizadas cerca de 1700 horas de trabalho suplementar, de modo a assegurar o acréscimo de serviço de escala, quando no ano anterior (2019) somente foram contabilizadas cerca de 400;-----

-----2. Referir que, os trabalhadores admitidos, para além de não preencherem a totalidade dos lugares do mapa de pessoal, ficaram aquém das necessidades apuradas em sede das GOP2020, dado que a oferta programada para os referidos serviços foi muito mais além do inicialmente previsto. Deste processo resultou um défice de cerca de 12 tripulantes para assegurar a rede de transportes;-----

-----3. Posteriormente, em março de 2020, começaram a sentir-se os efeitos da pandemia COVID-19, com verdadeiro impacto a partir do dia 16. Neste mês foram realizadas 1000 horas, contra cerca de 400, em igual período de 2019, resultantes da necessidade de substituição dos trabalhadores que ficaram de assistência a menores, por via da suspensão das atividades letivas.-

-----Neste primeiro trimestre de 2020 foram contabilizadas cerca de 2800 horas, a pagar, representando um acréscimo de 123%, comparativamente com igual período de 2019;-----



-----4. A situação viria a estabilizar no segundo trimestre, por via das sucessivas alterações na rede de transportes, designadamente através da redução da oferta. Mesmo assim, neste trimestre foram realizadas cerca de 1700 horas suplementares, representando um decréscimo de cerca de 60% em relação a igual período de 2019; -----

-----5. No entanto, o trabalho extraordinário realizado incidiu no pessoal que se manteve sempre em serviço e disponível para o efeito, correndo todos os riscos inerentes à pandemia; -----

-----6. Retomada a “nova normalidade” houve necessidade de voltar a recorrer a trabalho extraordinário, quer para assegurar os serviços programados, quer para garantir o pleno cumprimento do plano de férias, aprovado com as alterações introduzidas resultantes da proposta da Comissão de Trabalhadores, com redução dos grupos em junho e setembro, levando a que a gestão do mês de agosto se fizesse com imensa dificuldade. Só neste mês foram contabilizadas cerca de 3000 horas suplementares, contra 1700 de 2019; -----

-----7. Como foi referido, para além das dificuldades inerentes à normal gestão da rede de transportes, por escassez dos recursos humanos, tratou-se de um ano completamente atípico devido à pandemia COVID-19, de onde resultou um elevado absentismo, sendo que os trabalhadores disponíveis para efetuar trabalho extraordinário foram (e são) praticamente sempre os mesmos, contrariamente à mensagem que muitas vezes se faz passar. Esta situação é tão notória, bastando para tal comparar com a atualidade, em que não é possível assegurar a totalidade dos serviços por manifesta falta de disponibilidade de um número considerável de tripulantes; -----

-----8. Por esse facto, os trabalhadores envolvidos neste processo não deverão ser penalizados, quando manifestaram total disponibilidade durante todo este ano de 2020, correndo riscos acrescidos de contágio, tanto mais que esta situação foi salvaguardada do ponto de vista legal. ---

-----Face ao exposto, com suporte nos fundamentos contantes na informação do Dr. Ricardo Grade (reg.º 6433, de 08/07/2021) e do parecer emitido pelo Dr. Miguel Ribeiro (reg.º 7036, de 30/07/2021), propõe-se que seja autorizado o pagamento do excedente de horas realizadas em regime de trabalho suplementar aos Assistentes Operacionais a desempenhar as funções de Agente Único António Rosendo (n.º 712), Sérgio Marques (n.º 806), Rui Vale (n.º 853), José Várzeas (n.º 877), Adérito Pascoal (n.º 899), Pedro Cardoso (n.º 1023), Paulo Oliveira (n.º 1100),



[Handwritten signature]

António Domingos (n.º 1131), Filipe Conceição (n.º 1162), Carlos Silva (n.º 1237) e Luís Nunes (n.º 1340). -----

-----Conforme despacho da Diretora Delegada, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu o compromisso para autorização superior.-----

-----Face ao exposto na presente informação, e dado que os colaboradores efetuaram as horas extraordinárias de forma a assegurarmos o serviço público de transportes à população, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3733/2021:** -----

-----**Autorizar o processamento nos termos propostos.**-----

-----**2. EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO CORRENTE DA REDE VIÁRIA LOTE 3 – BAIRRO DE SANTA APOLÓNIA – 1.ª FASE CORTE DE TRÂNSITO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8081/2021, de 8 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Hélio Paulino, a informar o seguinte:-----

-----A Divisão de Infraestruturas Espaço Público da Câmara Municipal de Coimbra informou estes Serviços Municipalizados que, no âmbito da “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária Lote 3 – Bairro de Santa Apolónia – 1.ª Fase Corte de Trânsito”, irá efetuar trabalhos de fresagem e pavimentação de via pública, nas ruas José de Leite Vasconcelos e Fortunato de Almeida, no Bairro de Santa Apolónia, entre as 08h00 e as 18h00 dos dias 10, 11 e 13 de setembro, pelo que será necessário recorrer ao corte de trânsito nos arruamentos referidos.-----

-----Com efeito, por via dos cortes de trânsito a implementar torna-se necessário implementar circuitos alternativos, consoante as fases de obra e que a seguir se indicam. -----

-----FASE I - Corte de trânsito na rua José de Leite Vasconcelos -----

----- - As Linhas n.ºs 36 e 36T, na ida, na rotunda do Coimbra Retail Park circulam, em alternativa à rua José Régio e rua José de Leite Vasconcelos, pela Estrada da Ribeira de Eiras, não se deslocando ao interior do Bairro de Santa Apolónia.-----

----- - Ficam provisoriamente fora de serviço as localizadas no troço a condicionar, nomeadamente a Paragem 1401 – Bairro de Santa Apolónia (Escola Primária) - Sent. Ponte de Eiras e a Paragem 2039. -----



----- R. José Leite de Vasconcelos – St.^a Apolónia - Sent. Ponte Eiras, em alternativa será utilizada a Paragem 1412 - E. M. 537-2 (Santa Apolónia) - Sent. Rot. da Adémia. -----

-----FASE II - Corte de trânsito na rua Fortunato de Almeida -----

----- As Linhas n.ºs 36 e 36T, volta, e a Linha n.º 25T, ida e volta, na rua Quinta de Santa Apolónia circulam, em alternativa à rua Fortunato de Almeida e rua José Régio, pela Estrada da Ribeira de Eiras. Relativamente à Linha n.º 25T, o ponto de horário será efetuado na rua Quinta de Santa Apolónia. -----

----- Fica provisoriamente fora de serviço a localizada no troço a condicionar, nomeadamente a Paragem 1402 – Bairro de Santa Apolónia - Sent. Eiras, em alternativa será utilizada a Paragem 1413 - E. M. 537-2 (Santa Apolónia) - Sent. Eiras e a Paragem 1399 - Bairro de Santa Apolónia, esta que funcionará como ponto de horário, provisório, para a Linha n.º 25T. -----

-----Face ao exposto propõe: -----

-----A aprovação dos percursos alternativos propostos, para a Fase I e Fase II, entre as 08h00 e as 18h00 dos dias 10, 11 e 13 de setembro; -----

-----A emissão do aviso ao público dando conta das alterações propostas. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3734/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**Divulgue-se pelos canais habituais.** -----

-----**3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES (PONTO DE SITUAÇÃO À DATA DE 7 DE SETEMBRO DE 2021).** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8117/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo teor se transcreve: -----

-----*O Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes, aprovado pelo Conselho de Administração (deliberação n.º 10283, de 04/09/2018), publicitado através da Comunicação Interna n.º 3/CA/2018 (reg.º 10502, de 11/09/2018), em vigor desde 1 de outubro desse mesmo*



ano, estabelece um prazo máximo de oito (8) dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo.-----

-----Nos termos do n.º 1, da Comunicação Interna n.º 1/2019 (reg.º 1870, de 13/02) procedeu-se à emissão dos registos do sistema (em anexo), com referência à data de 7 de setembro de 2021, constatando-se que: -----

-----1. Da listagem constam um total de 3998 bilhetes em dívida; -----

-----2. Desses, 3688 correspondem ao ex-trabalhador Maurício Fernandes Madeira (n.º 858), situação que continua sem regularização;-----

-----3. De outros trabalhadores que rescindiram contrato, registam-se 9 bilhetes em dívida (n.º 1101 e 1159). Refira-se que, estes trabalhadores regularizaram a sua situação aquando da sua saída, sendo que estes valores foram registados no sistema em data posterior, devido aos problemas de comunicação/envio de dados das viaturas;-----

-----4. De trabalhadores que se encontram em situação de baixa médica, assistência parental ou familiar, registam-se 86 bilhetes em dívida;-----

-----5. De trabalhadores que se encontram de férias, registam-se 39 bilhetes em dívida;-----

-----6. Resultam assim 177 bilhetes, distribuídos por diversos trabalhadores, os quais estão a ser notificados nos termos do procedimento em vigor. -----

-----Face ao exposto, considera-se que o número de bilhetes em dívida não é significativo, estando o procedimento de prestação de contas a ser cumprido pela generalidade dos tripulantes. -----

-----Acresce referir a necessidade em proceder à tentativa de regularização dos valores em dívida imputados aos ex-trabalhadores, de onde se destaca o caso de Maurício Fernandes Madeira (n.º 858). -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, ponto de situação acerca da prestação de contas dos tripulantes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3735/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**À DAF para informar do ponto de situação da regularização da dívida do ex-trabalhador n.º 858, objeto de ordenação judicial.**-----



-----4. NECESSIDADES DE SERVIÇO – ADMISSÃO DE TRABALHADORES COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE VINTE (29) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS).-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8119/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo teor se transcreve:-----

-----Por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de março de 2021, procedeu-se à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 29 (vinte e nove) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados. A publicação em Diário da República ocorreu a 20 de abril (Aviso n.º 7113/2021). -----

-----O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, que venham a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). Este procedimento concursal encontra-se na sua fase final, estando a decorrer os prazos de audiência de interessados. -----

-----Tendo em consideração que:-----

-----1. O procedimento concursal prevê a ocupação de 29 (vinte e nove) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos); -----

-----2. Pretende-se que este concurso de admissão dê resposta à imperiosa necessidade de promover o preenchimento dos postos de trabalho em causa, no sentido de fazer face a necessidades resultantes de projetos entretanto implementados; -----

-----3. O Mapa de Pessoal para 2021 prevê 322 lugares para as funções em causa, encontrando-se neste momento 34 desses lugares vagos; -----

-----4. Há a necessidade de preencher essas vagas, nesta categoria profissional/funções; -----

-----5. No presente procedimentos ficaram aprovados 37 candidatos. -----



Handwritten signature and initials.

-----Com vista à prossecução dos objetivos traçados relativamente à rede de transportes e à imperiosa necessidade de dotar o Setor de Tráfego dos necessários recursos, propõe-se: -----

-----1. O recurso à reserva de recrutamento interna do presente procedimento concursal, admitindo 34 candidatos, de acordo com a lista unitária de ordenação final, assegurando desta forma o regular funcionamento da rede de transportes e o serviço às populações que deles necessitam; -----

-----2. Considerando a disponibilidade manifestada pelos candidatos em sede de entrevista, na sua grande maioria a necessitar de 30 dias para se desvincularem da sua atual entidade patronal, é essencial que, cumprindo os prazos legais, a sua admissão seja efetuada no mais curto prazo.---

-----Dada a necessidade de dotar os SMTUC de recursos humanos para prestar o serviço de transporte público à população, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3736/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos, face às necessidades dos serviços.**-----

-----**5. ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021 – PROPOSTA DE REFORÇO DA OFERTA NA REDE DE TRANSPORTES NO DIA 26 DE SETEMBRO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8122/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----As Eleições para as Autarquias Locais realizam-se no próximo dia 26 de setembro (domingo), sendo expectável um aumento na procura na rede de transportes públicos, com principal incidência na área urbana, muito embora nas freguesias onde os locais de voto sejam distantes, os habituais clientes venham também a necessitar de recorrer a estes nas suas deslocações. -----

-----Justifica-se deste modo o reforço da oferta, através da implementação dos horários de sábado em toda a rede de transportes. No entanto, nesta fase o Setor de Tráfego (STR) depara-se com enormes dificuldades na gestão dos recursos humanos, estando ainda a avaliar o impacto do início do novo ano escolar. -----

-----Estas dificuldades resultam essencialmente da escassez de meios afetos à função, agravado pelo período eleitoral, na qual participam cerca de 30 motoristas, sendo que no dia das eleições



esse número será bem mais significativo devido aos elementos que irão fazer parte das mesas de voto.-----

-----Outro fator que condiciona enormemente a garantia de se conseguir assegurar a implementação dos horários de sábado é a alegada greve ao trabalho extraordinário, resultante do recente plenário, muito embora a DSP não tenha conhecimento oficial de tal facto. Tendo em conta que a oferta aos domingos e feriados é 44% inferior à de sábado, para assegurar estes horários será necessário recorrer a 48 motoristas, em regime de trabalho extraordinário em dia de folga semanal, o que se afigura uma árdua tarefa, face à crescente manifestação de indisponibilidade.-----

-----Face ao exposto, propõe que: -----

-----1. No dia 26 de setembro, em substituição dos horários programados para domingos e feriados, se implementem os horários referentes aos sábados, caso se consigam reunir as condições adequadas; -----

-----2. Essas condições, designadamente ao nível dos recursos humanos necessários, sejam avaliadas até final da semana anterior (dia 17), pelo Setor de Tráfego (STR). -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de reforço da oferta de transportes públicos (horários de sábado), no dia das Eleições Autárquicas, dado que é expectável uma maior procura por parte da população. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3737/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**6. PLENÁRIO DE TRABALHADORES (DIA 6 DE SETEMBRO DE 2021) – IMPACTO NA REDE DE TRANSPORTES.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8129/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----Para conhecimento superior, remete estatística dos trabalhadores que interromperam o serviço para participarem no plenário convocado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), realizado no dia 6 de setembro, entre as 10h00 e cerca das 12h15.-----



-----Mais informa que neste intervalo e em períodos distintos, dos cento e dezassete tripulantes escalados ausentaram-se do serviço um total de oitenta e seis, correspondendo a uma adesão de 73,5%. -----

-----De acordo com os registos não se efetuaram 263 viagens, correspondendo a 80,7% das viagens programadas neste período e a 11,6% das programadas para este dia. -----

-----O Transporte Especial foi assegurado conforme programação.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, informação acerca do impacto do plenário, do passado dia 6 de setembro, na rede de transportes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3738/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. PROCEDIMENTO REF.ª 1928/2021 – VENDA DE RESÍDUOS RESULTANTES DA ATIVIDADE DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8044/2021, de 8 de setembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 25/06/2021, com o registo n.º 5971, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a 07/07/2021, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe: -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 1 pelo preço unitário de **€ 325,00 €/Ton**, que, de acordo com as quantidades estimadas, prevê que os respetivos preços totais sejam de **2.600,00 € (325,00 €*8Ton)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo, no entanto, ser alterado, após a pesagem efetiva dos correspondentes materiais, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----



BT
-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 2 pelo preço unitário de **1.150,00 €/Ton**, que, de acordo com as quantidades estimadas, prevê que os respetivos preços totais sejam de **2.300,00 € (1150,00 €*2Ton)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo, no entanto, ser alterado, após a pesagem efetiva dos correspondentes materiais, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina**, o lote 3, pelo preço unitário de **4,30 €/Bidon metálico**, que, de acordo com as quantidades estimadas, prevê que o preço total seja de **215,00 € (4,30 €*50 bidons metálicos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo, no entanto, ser alterado, após a contabilização número final efetivo, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina**, o lote 4, pelo preço de **650,00 €** pela viatura em fim de vida n.º 35, com a matrícula GT-75-16, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina**, o lote 5, pelo preço de **650,00 €** pela viatura em fim de vida n.º 233, com a matrícula 55-QQ-44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina**, o lote 6, pelo preço de **650,00 €** pela viatura em fim de vida n.º 158, com a matrícula 88-PL-85, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----

-----Que os adjudicatários sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, para que num prazo de 5 dias úteis apresentem os respetivos documentos de habilitação. -----

-----Mais informa que considerando os valores correspondentes aos preços totais estimados e preços totais definitivos supra referidos, estima com o presente procedimento a arrecadação de uma receita global na ordem dos **7.065,00 € (sete mil e sessenta e cinco euros)**. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para a provação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação referente à venda de resíduos resultantes da atividade dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3739/2021:** -----



Handwritten signature and initials.

-----Adjudicar nos termos propostos. -----

-----2. PROCEDIMENTO REF.ª 1930/2021 – VENDA DE 9 VIATURAS EM FIM DE VIDA (VfV)
RESULTANTES DO ABATE DE VIATURAS AO ABRIGO DO POSEUR II – ADJUDICAÇÃO.---

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8053/2021, de 8 de setembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 25/06/2021, com o registo n.º 5972, datada e homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a 07/07/2021, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento referido em epígrafe, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe: -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 1 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 2 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 3 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 4 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 5 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----



-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 6 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 7 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 8 pelo valor de **255,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**, o lote 9 pelo valor de **1.105,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Que os adjudicatários sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, para que num prazo de 5 dias úteis apresentem os respetivos documentos de habilitação.-----

-----Mais informa que considerando os valores correspondentes aos preços totais estimados e preços totais definitivos supra referidos, estima com o presente procedimento a arrecadação de uma receita global na ordem dos **3.145,00 € (três mil, cento e quarenta e cinco euros)**.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação referente à venda de 9 viaturas em fim de vida (VFV) resultantes do abate de viaturas ao abrigo do POSEUR II.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3740/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1927/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS RECAUCHUTADOS A FRIO PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 8054/2021, de 8 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Código CPV 34352200-1 – Pneus para autocarros); -----

-----Escolha do procedimento: nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, será efetuada por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, e cessa ao fim de doze (12) meses, ou quando for atingido o valor adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro. -

-----Preço base estabelecido no caderno de encargos: 85.208,00 € (oitenta e cinco mil, duzentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários do fornecimento anterior (CP/1706/2020) que terminou em 04/06/2021, nos termos do artigo 47.º do CCP, repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2021 – 50.944,00 €; -----

-----Ano 2022 – 34.264,00 €.-----

-----Peças do procedimento: conforme o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Nuno Miguel da Silva Faria. -----



-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 85.208,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Aprovação do programa do procedimento e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro.-----



-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7 do artigo 290-A.º do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3741/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – ANULAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA 3 E APROVAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS (AUTO N.º 3 – CORRIGIDO).** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 8076/2021, de 8 de setembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, de 07/05/2021, com o registo n.º 4377, foi aprovado o Auto n.º 3 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 29/04/2021, no valor 39.559,64 € (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade **BARATA & MARCELINO, ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A.**;-----

-----Em 07/09/2021, foi remetido através do registo n.º 6341, à Secção de Aprovisionamentos, um Auto n.º 3 – Corrigido (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) dos trabalhos contratuais realizado em 29/04/2021, no valor 34.831,76 €, (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à



entidade BARATA & MARCELINO, ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A., corrigindo e anulando o anteriormente aprovado a 07/05/2021; -----

-----Face ao exposto e tendo em conta os argumentos e propostas constantes do registo n.º 6341, de 03/09/2021, do Eng.º José Galas, e subsequente despacho do chefe de Divisão de Equipamento, Eng.º Jorge Miranda, coloca a consideração superior: -----

-----A anulação do Auto n.º 3 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 29/04/2021, no valor 39.559,64 € (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), aprovado por deliberação do Conselho de Administração datada de 07/05/2021;--

-----A aprovação do Auto n.º 3 – corrigido (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 29/04/2021, no valor 34.831,76 € (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade BARATA & MARCELINO, ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A. -----

-----Fiscalização a cargo de GigaProjecto, Lda.: Diretor de Fiscalização de Obra Artur Miguel da Cruz Figueiredo, com a Categoria Profissional de Eng.º Eletrotécnico. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a anulação do Auto de Vistoria 3 e aprovação de auto de vistoria e medição de trabalhos (Auto n.º 3 corrigido).--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3742/2021:** -----

-----Face ao exposto, anular o Auto de Vistoria 3 e aprovar o Auto de Vistoria e Mediação de Trabalhos 3 - Corrigido. -----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – APROVAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS (AUTO N.º 4).**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 8078/2021, de 8 de setembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que na sequência do registo n.º 6342, de 03/09/2021,



Handwritten signature and initials.

envia o Auto n.º 4 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 19/07/2021, no valor 2.627,20 € (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade BARATA& MARCELINO, ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A. -----

-----Fiscalização a cargo de GigaProjecto, Lda.: Diretor de Fiscalização de Obra Artur Miguel da Cruz Figueiredo, Categoria Profissional Eng.º Eletrotécnico. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, Auto n.º 4. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3743/2021:** -----

-----**Aprovar o Auto de Vistoria e Mediação de Trabalhos n.º 4.**-----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1924/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE INJETORES E BOMBAS DE ALTA PRESSÃO PARA DIVERSOS AUTOCARROS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8083/2021, de 8 de setembro, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 10/08/2021, com o registo n.º 7338, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia e elaborou o relatório final, que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do Relatório Final, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 124.º do CCP, o Conselho delibere adjudicar ao concorrente **POMBALDIESEL, LDA.**:-----



-----O Lote 1, pelo valor de **795,50 € (setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta; -----

-----O Lote 3, pelo valor de **802,34 € (oitocentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta; -----

-----Adjudicar ao concorrente, **LEIRIDIESEL, S.A.**: -----

-----O Lote 2, pelo valor de **2.200,00 € (dois mil e duzentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta;-----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes, sejam notificados para efeitos do artigo 77.º do CCP.

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 16/06/2021, tendo sido efetuada correção aos cabimentos Lote 1 – n.º 2779, o Lote 2 – n.º 2780 e Lote 3 – n.º 2781, no dia 09/09/2021, de acordo com propostas apresentadas. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com os números sequenciais 3472 – Lote 1, 3474 – Lote 2 e 3473 – Lote 3, de 09/09/2021, que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação referente à prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão para os diversos autocarros da frota dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3744/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. DECLARAÇÃO DE IVA 072021.** -----

-----Sobre este ponto, a Diretora Delegada, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 8068, de 8 de setembro de 2021, subscrita pela Técnica Superior Carla Mendes, a informar que em 8 de setembro de 2021, foi submetida a



Declaração Periódica do IVA referente ao período de 07/2021, pela qual estes Serviços não solicitaram um reembolso de IVA, sendo o excesso a reportar para o período seguinte no valor de 84.163,19 €.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3745/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**2. INCLUSÃO DE SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS NOS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8093/2021, de 9 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, cujo teor se transcreve: -----

-----*Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:*-----

-----**I – OS PEDIDOS** -----

-----*1. Até à data da elaboração da presente informação, deram entrada nos SMTUC, os seguintes requerimentos, que se anexam:* -----

-----a. N.º 6311, de 02/09/2021, [...];-----

-----b. N.º 7932, de 03/09/2021, [...];-----

-----c. N.º 8030, de 07/09/2021, [...];-----

-----d. N.º 8045, de 08/09/2021, [...];-----

-----e. N.º 8070, de 08/09/2021, [...];-----

-----f. N.º 8071, de 08/09/2021, [...].-----

-----*2. Relativamente ao pedido mencionado na alínea a), que antecede, a CT dos SMTUC pede, para os trabalhadores, a inclusão dos suplementos remuneratórios no valor a pagar a título de subsídios de férias e natal, designadamente subsídio de turno, subsídio de secretariado, abono para falhas, bem como isenção de horário.*-----

-----*3. Quanto aos restantes pedidos, que obedecem a um modelo comum, apenas variando o valor total reivindicado por cada um dos peticionários, é solicitada a integração do suplemento remuneratório respeitante ao subsídio de turno na parte relativa aos subsídios de férias e natal, processados desde 2005, inclusive, com exceção do ano 2006, invocando que este já foi pago na devida altura.*-----



-----II – ANÁLISE DOS PEDIDOS-----

-----1. Antes de mais, como nota prévia, esclarece-se que este assunto, não sendo novo para nós, já foi objeto de decisão, tantos pelos tribunais competentes, como pela Câmara Municipal de Coimbra e SMTUC. -----

-----2. Com efeito, ao longo dos anos 2004 e 2005, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública – SINTAP e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local - STAL, em representação de vários trabalhadores dos SMTUC, incluindo aposentados, requereram ao Conselho de Administração dos SMTUC a inclusão do Subsídio de Turno no pagamento dos subsídios de férias e natal. Os referidos pedidos fundamentaram-se em pareceres, que se anexam, emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC, sendo que este último foi solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----3. Os fundamentos aduzidos pelos requerentes assentaram, basicamente, nos seguintes pressupostos: -----

-----a. Nos termos do artigo 5.º do DL n.º 353-A/89, de 16/10, a remuneração base integrava a remuneração de categoria e a remuneração de exercício; -----

-----b. A remuneração de categoria equivalia a 5/6 da remuneração base, acrescida dos suplementos que se fundamentassem em incentivos à fixação em zonas de periferia e em transferência para localidade diversa que conferisse direito a subsídio de residência ou outro; -----

-----c. A remuneração de exercício equivalia a 1/6 da remuneração base, acrescida dos suplementos não referidos no número anterior a que eventualmente houvesse lugar. -----

-----d. Sendo que as situações em que se perderia o direito à remuneração de exercício, seriam as que constassem da lei; -----

-----e. Quanto ao subsídio de turno, a sua atribuição pressupunha o preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1, do artigo 21.º, do DL n.º 259/98, de 18/08, e era devido apenas enquanto perdurasse o direito à remuneração de exercício (cfr. n.º 9 da mesma norma legal); -----



27

- f. Também o n.º 3, do artigo 17.º, do DL 184/89, de 02/06, estabelecia que a remuneração base anual seria abonada em treze mensalidades, em que uma delas corresponderia ao subsídio de natal, havendo ainda direito a subsídio de férias nos termos da lei;-----
- g. Ainda, estabelecia o n.º 1, do artigo 4.º, do DL 100/99, de 31/03, que durante o período de férias, o trabalhador seria abonado das remunerações a que teria direito se se encontrasse em serviço efetivo, à exceção do subsídio de refeição;-----
- h. Assim, chegou-se ao entendimento de que o trabalhador, ao manter o direito, durante o gozo das férias, a uma remuneração igual à que teria caso se encontrasse em serviço efetivo (auferindo, portanto, o vencimento de exercício equivalente a 1/6 da remuneração base), deveria ver o subsídio de turno incluído no subsídio de férias e, pelas mesmas razões, também no subsídio de natal. -----
- 4. Uma vez que os referidos pareceres eram unânimes na defesa de que, efetivamente, o subsídio de turno deveria fazer parte integrante dos subsídios férias e natal, a CMC pronunciou-se pelo pagamento do solicitado (vide informação da DGFRH, ref.ª 2003/2292, de 23/10/03 em anexo).-----
- 5. Quanto aos SMTUC, com base na informação da Divisão de Serviços Administrativos, propôs adotar o mesmo critério da CMC, isto é, pagar os subsídios de férias e natal com a inclusão do subsídio de turno (vide informação n.º 852, de 20/04/2004, da Divisão de Serviços Administrativos dos SMTUC em anexo).-----
- 6. Nestes termos, os SMTUC pagaram os subsídios de férias e natal aos seus trabalhadores relativamente ao ano de 2004, em 4 prestações (setembro, outubro, dezembro de 2004 e janeiro de 2005), não tendo sido pago qualquer valor referente a anos anteriores, por, nos termos de jurisprudência do STA se ter considerado que os processamentos de vencimentos são verdadeiros atos administrativos que consolidam na ordem jurídica como “caso julgado” caso não sejam objeto de atempada impugnação graciosa ou contenciosa, que, no caso, seria no prazo de 1 ano. -
- 7. No ano seguinte, 2005, os SMTUC continuaram a processar os subsídios de férias e natal com o subsídio de turno incluído. -----
- 8. Entretanto, com a emissão do acórdão n.º 820/05, proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo em 25/01/2006 (em anexo), a Câmara Municipal de Coimbra abordou de novo o



assunto e, com base na informação da DGFRH n.º 549/2006, de 24/03/2006 (em anexo), decidiu pela não inclusão de subsídio de turno nos subsídios férias e natal, conforme decidido no referido acórdão do STA. -----

-----9. Assim, por deliberação do CA dos SMTUC, de 20/04/2006 (em anexo), foi decidido assumir o critério adotado pela CMC, suspendendo-se, logo no ano de 2006, a inclusão do subsídio de turno nos subsídios de férias e natal. -----

-----10. Feito este pequeno resumo da questão, e analisando agora os novos pedidos feitos pela Comissão de Trabalhadores dos SMTUC e outros trabalhadores acima mencionados, cumpre-nos analisar, informando o seguinte: -----

-----a. A CT do SMTUC esgrima os seguintes argumentos para fazer valer a sua posição: -----

-----i. A remuneração base anual é paga em 14 mensalidades, correspondendo uma delas ao subsídio de férias e outra ao subsídio de natal, nos termos da lei (artigo 150.º, n.º 2 da LTFP);-----

-----ii. O artigo 159.º da LTFP esclarece que os suplementos remuneratórios são os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentem condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho e exerçam as funções a eles inerentes, perdurando enquanto se mantiverem as condições de trabalho que determinam a sua atribuição; -----

-----iii. O n.º 1, do artigo 159.º da LTFP estabelece que a remuneração do período de férias e de natal corresponde à remuneração que o trabalhador receberia em serviço efetivo, com exceção do subsídio de refeição;-----

-----iv. Pelo que, em face do exposto solicitam que os trabalhadores sejam ressarcidos dos respetivos suplementos remuneratórios, designadamente turno, secretariado, abono para falhas e isenção de horário, nos momentos do pagamento dos subsídios de férias e natal, desde a entrada em vigor da referida legislação. -----

-----b. Ora, não podemos deixar de concordar, em absoluto, com o referido nos pontos i a iii que antecede, mas já não concordamos com o ponto iv.-----

-----c. De facto, e conforme decorre do estatuído no n.º 1, do artigo 152.º da LTFP, os SMTUC estão, durante o gozo das férias, efetivamente a processar a remuneração como se os



Handwritten signature and initials.

trabalhadores estivessem em exercício efetivo de funções, auferindo portanto o respetivo subsídio de turno, com exceção do subsídio de refeição. -----

-----d. Também não é abonado ~~o~~ abono para falhas, porquanto o seu regime (especial), previsto no DL n.º 04/89, de 06/01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, designadamente, os art.ºs 1.º, 2.º, 4.º e 5.º e regulamentado pelo despacho n.º 15.409/2009, de 30/06, não prevê a sua atribuição nos casos de ausências equiparadas a serviço efetivo, como é o caso das férias (vide parecer da CCRN em anexo). -----

-----e. Isto, quanto à remuneração auferida durante as férias. Quanto ao subsídio de férias e natal, não comungamos da mesma opinião da CT, única e exclusivamente pelo facto de que a LTFP, no n.º 2 do seu artigo 152.º esclarece, sem sombra de dúvidas, que o trabalhador tem direito a um subsídio de férias, de valor igual a um mês de remuneração base mensal, que deve ser pago por inteiro no mês de junho. -----

-----f. Quanto ao subsídio de natal é o artigo 151.º do mesmo normativo legal que determina que o trabalhador tem direito a um subsídio de natal de valor igual a um mês de remuneração base mensal, que deve ser pago no mês de novembro de cada ano. -----

-----g. Assim, considerando que a definição de remuneração base é, conforme refere o art.º 150.º daquele normativo legal, o montante pecuniário correspondente ao nível remuneratório da posição remuneratória onde o trabalhador se encontra na categoria de que é titular ou do cargo exercido em comissão de serviço, outra coisa não se pode concluir se não a de que os suplementos remuneratórios (que integram o conceito de remuneração, mas não o de remuneração base, nos termos do artigo 146.º da LTFP) não podem ser incluídos nos subsídios de férias e natal. -----

-----h. Quanto ao alegado pelos restantes trabalhadores, cumpre-nos informar o seguinte: -----

-----i. Os trabalhadores peticionários argumentam o seguinte: -----

-----1. Na veste de remuneração base de exercício, o subsídio de turno concorre para o modo de cálculo das prestações remuneratórias dos subsídios de férias e natal; -----

-----2. Esta é a posição defendida pelo acórdão do TCAS, de 01/10/2007, proferido no processo n.º 02655/07 (em anexo); -----



Am) -----3. Invocam ainda os acórdãos proferidos nos processos n.ºs 340/16.7T8VRL.G1, do TGR e 1597/20.4T8LSB.L1-4 do TRL, de 05/04/2018 e 26/05/2021, respetivamente (em anexo).-----

-----4. Invocam ainda o parecer da CCDRC n.º 130/2016, de 12/07 (em anexo). -----

-----ii Antes de mais, convém realçar que os acórdãos referidos no ponto 3 que antecede, decidem sobre relações laborais no âmbito do privado, não se aplicando portanto ao regime da relação laboral pública. Ainda que o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º7/2009, de 12/02, se aplique subsidiariamente ao trabalho em funções públicas, exclusivamente nos assuntos elencados no artigo 4.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, o certo é que aquela norma nada refere quanto à necessidade de obedecer ao Código do Trabalho em matéria de remunerações. -----

-----iii. Aliás, todos os princípios, normas e definições relacionadas com a remuneração dos trabalhadores em funções públicas estão explanadas no artigo 144.º e seguintes da LTFP, onde é referido, inclusivamente, que as normas legais em matéria de remunerações não podem ser afastadas ou derogadas por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, salvo quando previsto naquela lei. -----

-----iv. Portanto, parece-nos, salvo melhor e esclarecida opinião, que os referidos acórdãos não podem ser utilizados no caso em análise, na medida em que abordam uma realidade diferente, regulamentada de forma diferente, em que, efetivamente, os suplementos remuneratórios podem, eventualmente, concorrer para o cálculo dos subsídio de férias e natal. -----

-----v. Que não é o caso da realidade dos trabalhadores em funções públicas.-----

-----vi. Quanto ao referido pelos peticionários no que respeita ao facto de o subsídio de turno concorrer para o modo de cálculo dos subsídios de férias e natal, permitimo-nos discordar mais uma vez, pois, efetivamente era esse o entendimento que poderia ser retirado da lei, aquando da emissão do acórdão do TCAS, de 04/10/2007, Processo n.º 02655/07 (em anexo), também apresentado pelos peticionários como argumento para a sua solicitação. -----

-----vii. No entanto, toda a legislação ali invocada se encontra revogada e, conforme já referido, é a LTFP que estabelece claramente as regras de atribuição dos subsídios de férias e natal, bem como dos suplementos remuneratórios a que os trabalhadores tenham direito. -----



27
R

-----viii. Acresce ainda que muito estranhámos que o referido acórdão do TCAS tenha sido invocado quando, na verdade, do mesmo houve recurso para o Supremo Tribunal Administrativo (vide acórdão do STA, processo 094/08, de 14/07/2008 em anexo), tendo aquele decidido em contrário e concluindo que o subsídio de turno, enquanto suplemento remuneratório, não pode fazer parte integrante da remuneração base, razão pela qual não releva para o cálculo dos subsídios de férias e natal. -----

-----ix. Por último, também não entendemos a razão porque é apresentado o parecer da CCDRC n.º 130/2016, de 12/07 (em anexo), em abono da posição defendida pelos peticionários, uma vez que o mesmo, contrariamente ao invocado por aqueles, refere claramente na sua parte final que “(...) outra conclusão não se poderá retirar - atenta a caracterização dos componentes da remuneração a que acima se aludem - que não seja a de que não subsistirá fundamentação jurídica que sustente a ponderação ou a inclusão dos suplementos remuneratórios (no caso, do subsídio de turno) no cálculo do montante do subsídio em apreço”. -----

-----III – CONCLUSÕES -----

-----1. Face ao exposto podemos concluir que: -----

-----a. De acordo com a legislação em vigor, a remuneração dos trabalhadores com vínculo de emprego público é composta por (artigo 146.º da LTFP): -----

-----i. Remuneração base; -----

-----ii. Suplementos remuneratórios; -----

-----iii. Prémios de desempenho. -----

-----b. A remuneração base resulta da tabela única remuneratória, que contém todos os níveis remuneratórios suscetíveis de serem utilizados na fixação da remuneração base dos trabalhadores que exercem funções ao abrigo do vínculo em funções públicas – artigo 147.º, n.º 1 da LTFP. -----

-----c. Os suplementos remuneratórios são os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria e são devidos apenas enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua



atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei (artigo n.º 159.º da LTFP, n.ºs 1 e 4). -----

-----d. Pelo que, embora devam integrar a remuneração auferida pelos trabalhadores que a eles tenham direito, nos termos legais, durante a ausência por motivo de gozo de férias, não podem ser incluídos nos respetivos subsídios de férias e natal, dado que estes últimos apenas são indexados à remuneração base mensal. -----

-----IV – PROPOSTA-----

-----1. Assim, propõe-se, salvo melhor opinião, o indeferimento dos pedidos aqui analisados, bem como os posteriores que venham a ser apresentados nos mesmos moldes, com base na evidente falta de enquadramento legal, bem com na jurisprudência e doutrina invocados. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira concordou com a presente proposta atento o teor da informação apresentada pelo Técnico Superior Vitor Gonçalves.-----

-----Tendo em conta a análise realizada pelo serviço de assiduidade e vencimentos, a Diretora Delegada concordou com a proposta de indeferimento dos pedidos e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3746/2021:** -----

-----**Indeferir os pedidos nos termos propostos e com base na fundamentação constante da informação técnica.** -----

-----**Notifiquem-se para efeitos de audiência de interessados ao abrigo do CPA.**-----

-----3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8113/2021, de 9 de setembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----I – Enquadramento -----

-----1. O “Fundo para o Serviço Público de Transportes” aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente para o funcionamento regular das autoridades de transportes, visa aprovar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos. -----



Handwritten signature and initials.

-----2. Tendo em conta as orientações estratégicas publicadas no Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018 e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Atividades 2021/2022, o Conselho Diretivo do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes. IP, na qualidade de Autoridade para o “Fundo do Serviço Público de Transportes”, deliberou proceder à publicação do Aviso n.º 4/2021, de 6 de maio de 2021, ao abrigo do qual se estabeleceram as condições de admissibilidade, elegibilidade, prazos e método de seleção de candidaturas submetidas no âmbito do procedimento de CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES. -----

-----3. Por deliberação do Conselho de Administração de 28/05/2021, sob proposta do Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos foi autorizada a submissão de 3 candidaturas no âmbito do Aviso n.º 4/2021 – Capacitação das Autoridades de Transportes do Fundo para o Serviço Público de Transportes a saber: -----

-----a. Painéis eletrónicos para interior de viaturas de transporte público – Aquisição e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real, para o interior de viaturas de transporte público, de modo a dotar a maior parte da frota dos SMTUC deste equipamento que já está em funcionamento em parte da frota, 40 deles fornecidos no âmbito da operação “Integração Tarifária”, integrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e cofinanciada pelo Programa Operacional Regional Centro 2020. -----

-----Estes painéis, para além da informação em tempo real para os passageiros, relativa à designação “próxima paragem” permite ainda mostrar outras mensagens e conteúdos gravados no sistema e transmitidos para este. -----

-----O investimento previsto é de € 35.000,00 com uma comparticipação do Fundo de Transportes de 50% (candidatura 4022). -----

-----b. Projeto EMVco/MTT – implementação no novo sistema de bilhética dos SMTUC da aceitação de cartões EMVCo modelo MTT/pay-as-you-go, com um investimento previsto de € 156.000,00 com uma comparticipação máxima de 50% até ao limite de € 50.000,00 (candidatura 4021). -----

-----Este sistema permite que os passageiros, através de cartões Visa e Mastercard sem contacto (EMVCo), possam viajar nos veículos de transportes públicos dos SMTUC, bastando aproximar o



cartão do validador, sem ter a necessidade de previamente adquirir um cartão e um título de transporte. -----

-----c. Plataforma de Gestão de Horários-----

-----Plataforma de BackOffice de gestão e produção dos horários, nomeadamente os disponibilizados ao público, tanto digitalmente (no site dos SMTUC), como em papel para afixação nas paragens ou para distribuição (horários de bolso).-----

-----Permite ainda que a disponibilização online seja automática e programável com antecedência.-----

-----O investimento previsto é de € 14.000,00 com uma comparticipação de 50% do Fundo de Transportes (candidatura 4023).-----

-----4. Em reunião de 10/08/2021 o Conselho de Administração deliberou tomar conhecimento da aprovação das candidaturas por parte do Fundo para o Serviço Público de Transportes, conforme lista de candidaturas com financiamento aprovado.-----

-----II – Modificação dos Documentos Previsionais-----

-----1. No SNC-AP os documentos previsionais são o orçamento, enquadrado no plano orçamental plurianual com um horizonte móvel de 4 anos e o Plano Plurianual de Investimentos.-

-----2. Na execução do orçamento espelhada nos documentos previsionais, devem ser tidos em conta os critérios de economia, eficácia, eficiência e qualidade necessários à gestão rigorosa das despesas públicas, reorientando através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor consumo de recursos.-----

-----3. Durante o decurso da execução orçamental, podem existir alterações às dotações/previsões iniciais de despesas e receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações.-----

-----4. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.-----

-----5. De acordo com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do



Handwritten signature and initials.

orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.-----

----6. Em sede de elaboração dos Documentos Previsionais dos SMTUC para 2021 foram inscritas as seguintes receitas de capital no orçamento dos SMTUC:-----

----10 Transferências de capital € 2.605.400,00-----

----1003 Estado-----

----100307 Estado – Participações comunitárias projetos co-financiados -----

----10030701 Portugal 2020 – POSEUR € 1.097.750,00-----

----E-----

----1005 Administração Local -----

----10051 Continente -----

----10050101 Municípios – Câmara Municipal de Coimbra € 1.507.650,00-----

----7. O Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), entidade gestora do Fundo para o Serviço Público de Transportes, é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio e como tal entendemos que o financiamento aprovado em sede da candidatura apresentada pelos SMTUC ao Fundo de Serviço Público de Transportes é proveniente de Serviços e Fundos Autónomos. -----

----8. A rubrica 100308 transferências de capital provenientes do Serviços e Fundos Autónomos não se encontra prevista no Orçamento dos SMTUC de 2021-----

----9. No Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC de 2021 encontram-se inscritos os seguintes projetos:-----

----01 12 Sistema de Apoio à Exploração-----

----01 12 2021 7 Sistema de Apoio à Exploração -----

----01 12 2021 7 1 Sistema de Apoio à Exploração – SAE/SAP € 130.019,10-----

----01 13 Equipamento de Bilhética-----

----01 13 2016 1 Equipamento de Bilhética-----

----01 13 2016 2 Sistema Multimodal de Transportes – Integração Tarifária - € 1.222.960,00-----

----01 13 2021 8 Equipamento de Bilhética -----



- 01 13 2021 8 1 Atualização do Sistema de Bilhética € 9.047,00 -----
- 04 43 Outras Imobilizações Corpóreas -----
- 04 43 2021 30 Programas Informáticos-----
- 04 43 2021 30 1 Programas informáticos € 65.763,00 -----
- 10. Ora as candidaturas apresentadas no âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 4/2021 para a capacitação das autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos, conforme discriminado anteriormente no ponto 3, são ações que podem ser discriminadas nos projetos inscritos no Plano Plurianual dos SMTUC em vigor para o ano de 2021, e indicados no ponto anterior. -----
- 11. De acordo com a lista das candidaturas com financiamento aprovado – Aviso n.º 4/2021 – Apoio à Capacitação das Autoridades de Transportes e os termos de aceitação do Fundo Para o Serviço Público dos Transportes (ainda não foi remetido aos SMTUC o termo de aceitação referente à candidatura 4023), os SMTUC têm financiamento aprovado no valor de € 74.450,00 para a implementação dos projetos a que se candidataram não se encontrando esta receita prevista no orçamento dos SMTUC. -----
- 12. Dispõe o ponto 8.3.1.2 do POCAL não revogado com a entrada em vigor do SNC-AP que “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações. -
- 13. Por sua vez o ponto 8.3.1.3 do POCAL refere que “o aumento da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento salvo quando se trata da aplicação de: -----
- a) Receitas legalmente consignadas;”-----
- (...) -----
- 14. O ponto 8.3.1.5 refere que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----
- 15. Na execução do orçamento das autarquias locais as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada; -----



27

-----16. *Tratando-se o financiamento do Fundo Para o Serviço Público de Transportes de uma receita consignada, à data da elaboração e aprovação dos documentos previsionais para 2021 não tínhamos como prever esta receita no orçamento.* -----

-----17. *Do que acabamos de referir entende-se que estamos na presença de uma modificação ao orçamento por via de alteração orçamental com aumento das dotações da despesa, em virtude de estarmos perante a arrecadação de receitas cujo beneficiário é a Administração Local, ao abrigo de um diploma legal específico, mediante o estabelecimento de protocolo ou contrato, cujo benefício financeiro está intimamente relacionado (ou consignado) com um determinado projeto ou fim, transferido em concordância com o desenvolvimento desse mesmo projeto ou fim (receitas legalmente consignadas).* -----

-----18. *Sobre as modificações ao plano plurianual de investimentos (PPI), dispõe o ponto 8.3.2.1 do POCAL que “as revisões do PPI têm lugar sempre que se torne necessário incluir ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento quando for o caso.”* -----

-----19. *O ponto 8.3.2.3 refere que “a realização antecipada de ações previstas para anos anteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso. Modificações ao plano plurianual de investimentos.”* -----

-----20. *O que os SMTUC pretendem é executar ações com financiamento aprovado pelo Fundo do Serviço Público de Transportes incluídas em projetos já existentes no PPI, com a modificação do montante das despesas de projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos, configurando uma alteração orçamental.* -----

-----21. *Harmonizando estes conceitos de alteração orçamental dos documentos previsionais constantes do POCAL com os conceitos introduzidos pela NCP 26 do SNCP-AP, estamos perante uma alteração orçamental modificativa.* -----

-----22. *Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a aprovação de alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.* -----



21
B3
-----23. Neste seguimento, é elaborada a presente proposta de 4.^a Alteração do Orçamento e 3.^a Alteração às Grandes Opções do Plano que inclui alterações ao Orçamento da Despesa e da Receita e alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, assentando na incorporação de receitas consignadas e no aumento da despesa. -----

-----24. A presente alteração modificativa tem por objeto reforçar as seguintes rubricas -----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços -----

-----0202 Aquisição de Serviços -----

-----02 02 02 Limpeza e higiene -----

-----02 02 02 01 Limpeza de Instalações -----

-----E justifica-se pelo facto da dotação atual não ser suficiente para acomodar os encargos estimados até final do ano. -----

-----02 02 03 Conservação de bens -----

-----E justifica-se pela necessidade de continuar a assegurar as operações de manutenção da frota. -----

-----02 02 02 12 Seguros -----

-----E justifica-se pelo facto da dotação atual não ser suficiente para acomodar os encargos estimados até final do ano. -----

-----02 02 15 Formação-----

-----E justifica-se pelo facto da dotação ser insuficiente para fazer face aos encargos estimados com a formação necessária para a revalidação dos certificados de aptidão de motoristas. -----

-----02 Aquisição de Bens de Capital -----

-----0701 Investimentos -----

-----07 01 08 Software-----

-----07 01 10 Equipamento Básico -----

-----07 01 10 09 Outras Máquinas -----

-----07 01 11 Ferramentas e utensílios -----

-----O reforço destas rubricas prende-se com o facto da dotação atual ser insuficiente para acomodar os projetos objeto das 3 candidaturas apresentadas no âmbito do Aviso n.º 4/2021 – Capacitação das Autoridades de Transportes do Fundo para o Serviço Público de Transportes.---



[Handwritten signature]

-----25. Alteração ao Orçamento da Receita -----

Código da Classificação Económica	Designação da Classificação	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Final
			Reforço	Anulação	
10	Transferências de Capital	2.105.400,00	74.500,00		2.179.900,00
1003	Administração Central	1.097.750,00	74.500,00		1.172.200,00
100308	Serviços e Fundos Autónomos		74.500,00		74.450,00
100308999	Serviços e Fundos Autónomos - Outros		74.500,00		74.450,00
1003089901	Fundo Para o Serviço Público de Transportes		74.500,00		74.450,00
	Totais		74.500,00	0,00	74.450,00

-----O reforço da receita de € 74.450,00 corresponde à incorporação de receita legalmente consignada na sequência do financiamento atribuído às candidaturas submetidas no âmbito do Aviso n.º 4/2021 do Fundo para o Serviço Público de Transportes.-----

-----26. Alteração ao Orçamento da Despesa -----

-----A presente alteração modificativa ao Orçamento da Despesa inclui alterações às despesas correntes e de capital definidas no Plano Plurianual de Investimentos, no valor total de € 411.374,04, dos quais € 234.080,00 são reforços de despesas correntes e € 177.294,04 são reforços de despesas de capital, por contrapartida de € 93.000,00 em anulações de despesas correntes e € 243.924,04 em anulações de despesa de capital.-----

-----No quadro a seguir resume-se a presente alteração ao Orçamento da Despesa por classificação Económica.-----

Código da classificação económica	Designação da classificação	Dotação atual	Inscrição/ Reforço	Diminuição/ Anulação	Dotação corrigida
02	Aquisições de bens e serviços				
0201	Aquisições de bens				
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	147.543,00		30.000,00	117.543,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00		4.000,00	11.000,00
0202	Aquisições de Serviços				0,00
020202	Limpeza e higiene				0,00
02020201	Limpeza de Instalações	86.000,00	2.000,00		88.000,00
02020202	Limpeza de Viaturas	182.150,00		32.000,00	150.150,00
020203	Conservação de Bens	1.815.837,12	200.000,00		2.015.837,12



AB, 12

020205	Locação de material de Informática	50.010,00		10.000,00	40.010,00
020212	Seguros	321.649,00	30.000,00		351.649,00
020215	Formação	7.000,00	2.080,00		9.080,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	67.000,00		17.000,00	50.000,00
					0,00
	Total de Despesas Correntes		234.080,00	93.000,00	
07	Aquisição de bens de capital				
070103	Edifícios				
07010301	Instalações de serviços				
0701030101	Edifícios	496.826,00		203.307,00	293.519,00
0701030101	Outras Construções	58.962,34		30.000,00	28.962,34
070108	Software informático	65.763,00	17.220,00		82.983,00
070110	Equipamento básico				
07011003	Linhas Elétricas e Respetivas Instalações	74.220,00		10.617,04	63.602,96
07011009	Outras Máquinas	1.353.408,00	117.147,04		1.470.555,04
07010904	Outro Equipamento Administrativo	39.600,00			39.600,00
070111	Ferramentas e Utensílios	143.559,10	42.927,00		186.486,10
	Total das Despesas de Capital		177.294,04	243.924,04	
	Total da Despesa		411.374,04	336.924,04	

-----27. Verificação do cumprimento da Regra Orçamental-----

-----De acordo com o artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Receita Corrente Bruta (cobrada) deve ser pelo menos igual à Despesa Corrente, acrescida das Amortizações médias de empréstimos a médio Longo Prazo (Passivos Financeiros da Despesa) no final do ano. -----

	1	2	3	1 >= (2) + (3)
	Receita Bruta Orçamentada	Despesa orçamentada	Amortizações de empréstimo	Margem
Orçamento inicial	19.835.816,00	18.534.089,00	10,00	2.617.524,00
Equilíbrio Orçamental após modificação em curso	22.129.001,70	19.842.058,94	10,00	2.286.932,76



Handwritten signature and initials.

-----III – Proposta-----

-----Nestes termos propõe-se que:-----

-----A presente proposta da 4.^a Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2021 e 3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos/2021, no valor de € 411.574,04 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 7/2017, tomada em reunião do Executivo Municipal de 31 de outubro de 2017, e publicitada através do edital n.º 111/2017. -----

-----Anexa-se:-----

-----1. Aviso de Abertura de candidaturas n.º 4/2021 do Fundo Para o Serviço Público de Transportes (FSPT) -----

-----2. Deliberação do Conselho de Administração n.º 5094, de 28/05/2021, que autoriza a submissão de candidatura no âmbito do Aviso n.º 4/2021 do Fundo para o Serviço Público de Transportes -----

-----3. Lista de candidaturas com financiamento aprovado – Aviso n.º 4/2021 – Apoio à Capacitação das Autoridades de Transportes -----

-----4. Deliberação do Conselho de Administração n.º 7230 de 10/08/2021 que tomou conhecimento da aprovação das 3 candidaturas submetidas pelo pelos SMTUC ao Fundo de Transportes -----

-----5. Deliberação do FSPT da aprovação de Financiamento da candidatura n.º 4021 -----

-----6. Deliberação do FSPT da aprovação de Financiamento da candidatura n.º 4022 -----

-----A Diretora Delegada remeteu 4.^a alteração orçamental e 3.^a alteração às Grandes Opções do Plano que inclui alterações ao Orçamento da Despesa e da Receita e alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, com a qual concorda, para autorização do Conselho de Administração. Esta alteração é necessária para reforçar as rubricas de aquisição de bens e serviços, aquisição de bens de capital. A alteração modificativa ao Orçamento da Despesa inclui alterações às despesas correntes e de capital definidas no PPI, no valor de 411.374,04 €, dos quais 234.080,00 € são reforços de despesas correntes e 177.294,04 € são reforços de despesas de capital, por contrapartida de 93.000,00 € em anulações de despesas correntes e 243.924,04,00 € em anulações



de despesa de capital, conforme propostas da Divisão Administrativa e Financeira. Caso esta proposta obtenha acolhimento, por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3747/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para autorização.** -----

-----**4. CONTRATAÇÃO DE VINTE E NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS).** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8139/2021, de 9 de setembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar o seguinte: -----

-----Considerando: -----

-----1. Que por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2021, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de vinte e nove Assistentes Operacionais (Agentes Únicos de Transportes Coletivos); -----

-----2. Que depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura foi elaborada a lista provisória de ordenação final dos candidatos e disponibilizada na página eletrónica destes Serviços; -----

-----3. Que o recrutamento se efetua pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos restantes candidatos; -----

-----4. A necessidade urgente de admitir Assistentes Operacionais (funções de Agente Único de Transportes Coletivos) por forma a garantir uma oferta de transporte público adequada às necessidades das populações do concelho de Coimbra; -----

-----Nestes termos, e conforme instruções superiores propõe que o Conselho de Administração delibere: -----

-----Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 13 de setembro de 2021, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, os seguintes candidatos classificados do 1.º ao 29.º lugar: -----



32

-----Fernando Manuel Correia Bonito Portugal, Ricardo António dos Santos Costa, Alexandre Costa Nunes, Filipe Miguel Cordinhã Cioga, Joana Margarida Falcão Ferreira Costa, Gilberto Filipe Cruz Soares Jesus, Tiago José Pelarigo Diogo, João José Perdigão Gomes, Carlos Manuel Santos Garrote, Telmo Ricardo Dias Pereira, Paulo Jorge Cardoso de Sousa, Armindo José Oliveira Pires, Manuel José Contins Teixeira, Luís Manuel Maia Salgado, Paulo Sérgio dos Santos Silva, Luís Filipe Gonçalves Marques, Márcio Alexandre Lages Ribeiro, Filipe José Cortês Antunes Ferreira, Hugo Miguel Cortez Ferreira, Francisco Miguel Ferreira Pereira, Marlene Loureiro dos Santos, Paulo Alexandre Correia Dias, Nelya de Freitas Correia, João Fernando Ligeiro Alves, Joel Filipe Girão Santos, António Manuel Rodrigues dos Santos, Ricardo Filipe Correia Costa, Bruno Ricardo Pilar Francisco e Paulo Ricardo Simões Almeida Brandão.-----

-----A admissão destes trabalhadores fica condicionada à aceitação da remuneração proposta de 665,00 €, correspondente à 4.^a posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, conforme notificação aos candidatos via e-mail de 09/09/2021.-----

-----O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e do ponto vinte e três do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de contratação de 29 Assistentes Operacionais (Funções de Agente Único de Transportes Coletivos).

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3748/2021:** -----

-----**Homologar a lista de classificação final.**-----

-----**Autorizar a contratação de 34 assistentes operacionais para exercício de funções de agente único de transportes coletivos, recorrendo desde já à reserva de recrutamento, conforme proposto em informação também objeto de deliberação nesta reunião.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

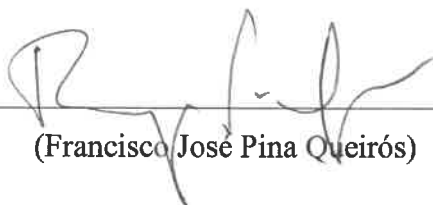


-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 17:30 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração



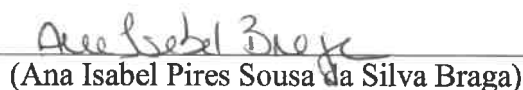
(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

A Diretora Delegada



(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)